



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 19 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO PMV/GP Nº 092/2026

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 005/2026

Ref.:

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 8.886.066,87 (Oito Milhões, Oitocentos e Oitenta e Seis Mil, Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos)** dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 005/2026.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Rosilane Pinetti Silva
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

19 FEV 2026

PROTOCOLO

Nº 30/2026



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 005/2026

Vassouras, 19 de Fevereiro de 2026.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

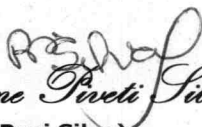
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 8.886.066,87 (Oito Milhões, Oitocentos e Oitenta e Seis Mil, Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos)** dá outras correlatas providências.

Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União (1700). Termo de compromisso transferegov.br nº 974704/2025/MCIDADES/CAIXA celebrado entre a união, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Vassouras, com a finalidade de construção de unidades habitacionais, referente ao Processo nº 458/2026. Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação.

Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


Rosilane Pineti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Governo e Planejamento

Projeto de Lei nº de de 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de **RS 8.886.066,87 (Oito Milhões, Oitocentos e Oitenta e Seis Mil, Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos)** da outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de **RS 6.240.000,00 (Seis Milhões, Duzentos e Quarenta Mil Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico

15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.0168	Construção de Unidades Habitacionais	
15.451.0168.1.184	Construção de Unidades Habitacionais - Termo de Compromisso nº 974704/2025	
4490.51.1700	Obras e Instalações	R\$ 6.084.000,00
3390.39.1700	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 156.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União (1700) Termo de compromisso transferegov.br nº 974704/2025/MCIDADES/CAIXA que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Vassouras, com a finalidade de construção de unidades habitacionais, referente ao Processo nº 458/2026. Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Receita: 2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 Outras Transf. de Convênios da União e Suas Entidades **RS 6.240.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação, no valor de **RS 7.404,09 (Sete Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Nove Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico

15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.0168	Construção de Unidades Habitacionais	
15.451.0168.1.184	Construção de Unidades Habitacionais - Termo de Compromisso nº 974704/2025	
3390.93.1700	Indenizações e Restituições	R\$ 7.404,09

Demonstrativo Estimado de Rendimento de Recurso

Competência	Valor	Percentual	Valor Corrigido	Rendimento
03/2026	606.568,62	0,1214	607.304,99	736,37
04/2026	607.304,99	0,1214	608.042,26	737,27
05/2026	608.042,26	0,1214	608.780,42	738,16
06/2026	608.780,42	0,1214	609.519,48	739,06
07/2026	609.519,48	0,1214	610.259,44	739,96
08/2026	610.259,44	0,1214	611.000,29	740,85
09/2026	611.000,29	0,1214	611.742,04	741,75
10/2026	611.742,04	0,1214	612.484,69	742,65
11/2026	612.484,69	0,1214	613.228,25	743,56
12/2026	613.228,25	0,1214	613.972,71	744,46
			Total de Rendimento	7.404,09

* Fonte Banco Central
<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradedepositospoupanca>

Art. 4º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos do Provável Excesso de Arrecadação, da fonte de Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres da União (1700), conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminado abaixo:

Receita: 1.3.2.1.01.11.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios (União) **RS 7.404,09**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **RS 2.638.662,78 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico

15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.0168	Construção de Unidades Habitacionais	
15.451.0168.1.184	Construção de Unidades Habitacionais - Termo de Compromisso nº 974704/2025	
44.90.51.1704	Obras e Instalações	R\$ 2.600.000,00
33.90.39.1704	Outros Serviços de Terceiros P Jurídica	R\$ 38.662,78

Art.6º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Governo e Planejamento

02.02 Secretaria Municipal de Administração.

04	Administração	
04122	Administração Geral	
041220009	Gestão Administrativa	
041220009.2.073000	Manutenção da Administração Geral	
3.3.90.36.1704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FJ	R\$ 592.000,00

041220009	Gestão Administrativa	
041220009.2.073000	Manutenção da Administração Geral	
3.3.90.39.1704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 1.000.000,00

09	Previdência Social	
09272	Previdência do Regime Estatutário	
092720003	Encargos Sociais	
092720003.2.179000	Aporte ao RPPS	
3.3.91.97.1704	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	R\$ 450.000,00

04	Administração	
04122	Administração Geral	
041220006	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
041220006.2.012000	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.1704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 279.000,00

02.03 Secretaria Municipal de Fazenda.

04	Administração	
04129	Administração de Receitas	
041290082	Programa Modernização Aprt. Adm. Tributária	
041290082.2.869000	Modernização da Infraestrutura Operacional	
3.3.90.39.1704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R\$ 317.662,78

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 12 de fevereiro de 2026.


Rosilane Pivetti Silva
Prefeita



INCLUSÃO DE AÇÃO
2026-2029
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras									
Objetivo :Criação de dotação orçamentário									
Descrição da Ação :									
		Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores		
02.19 - Sec Municipal de Urbanismo e P. Histórico						2023			
15.451.0168 - Construção de Unidades Habitacional						2024			
15.451.0168.1184 - Construção de Unidades Habitacionais - Termo de Compromisso nº 974704/2025		1.184	A	programa	unidade	2025			
4490.51.1.700 - Obras e Instalações	R\$					2026			R\$ 8.886.066,87
3390.39.1.700 - Outros Serv T P Jurídica	R\$	6.084.000,00							
3390.93.1.700 - Indenizações e Restituições	R\$	156.000,00							
4490.51.1.704 - Obras e Instalações	R\$	7.404,09							
3390.39.1.704 - Outros Serv T P Jurídica	R\$	2.600.000,00							
TOTAL	R\$	38.662,78							
	R\$	8.886.066,87							